



Decreto nº 1780 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.062.0003.2011 - Precatório Judiciais

3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

10.000,00

10.000,00

04.122.0005.2009 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

3.297,36

3.297,36

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0010.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 23.297,36

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.062.0003.2011 - Precatório Judiciais

3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

10.000,00

10.000,00

04.122.0005.2009 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

10.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

15.452.0005.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Desenv. Integrado

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.297,36

3.297,36




Decreto nº 1780 / 2011

Total de Reduções ...: 23.297,36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Fevereiro de 2011.



JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal